

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

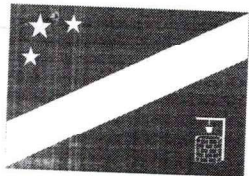
Casa Agrício Brasil



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO que entre si firmam a **Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina**, Órgão de Direito Público Interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 161, centro, Agrestina – PE, CEP: 55.495.0000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.277/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmo. **Sr. José Givaldo Leite** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.837 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.532.984-49, residente à Rua Coronel Manoel Alves, 58A, Centro, Agrestina - PE, doravante denominada **CÂMARA/CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, CNPJ Nº **10.468.876/0001-10**, situada a Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jair Pessoa de Azevedo**, portador da cédula de identidade nº 5.838.004 SSP/PE, CPF/MF Nº 029.006.134-26 e CRC/PE 019.332/O-5, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado a contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializados em assessoria contábil e financeira, incluindo a locação de software, à Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, a empresa **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, CNPJ Nº **10.468.876/0001-10**, situada a Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Jair Pessoa de Azevedo**, portador da cédula de identidade nº 5.838.004 SSP/PE, CPF/MF Nº 029.006.134-26 e CRC/PE 019.332/O-5 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**, inscrita no CNPJ nº 11.474.277/0001-72, com sede na Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina/PE, doravante denominada Contratante, representada pelo seu presidente, o **Sr. José Givaldo Leite**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



nº8.883/94, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA

Considerando o disposto no Processo de Dispensa nº 001/2021 e a necessidade da continuidade dos serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica por parte da CONTRATADA e a CONTRATANTE, pelo período de 1º a 31 de março de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA

Fica aditada mais uma parcela referente a prestação dos serviços que será pago a CONTRATADA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante prévia apresentação da nota fiscal e atesto de sua execução, através de depósito bancário/transferência na conta corrente indicada pela contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA

Para custear as despesas resultantes deste Termo Aditivo, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada, integrante da Lei Orçamentária no corrente exercício:

01 – Poder Legislativo.

01.10 – Corpo Deliberativo

01.031.0101 – Gestão de Administração do Poder Legislativo.

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLAÚSULA QUARTA

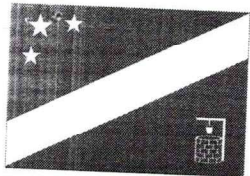
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura com término em 31 de março de 2021.

CLAÚSULA QUINTA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

FORO DO CONTRATO:

Fica mantido, sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições celebrada no contrato firmando entre as partes interessadas e que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E eleito o foro da Comarca de Agrestina/PE como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

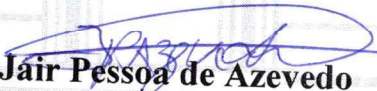
Casa Agrício Brasil



E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Agrestina, 1º de março de 2021.


JOSÉ GIVALDO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


Jair Pessoa de Azevedo

ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: maria jose Barbosa madalena da silva
RG: 3279.855 SDS/PE

Nome: Ykelly gherany silva
RG: 9.252.523 SDS/PE